

TERMO ADITIVO Nº 01 AO EDITAL Nº 009/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA**, por meio da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir o subitem 1.17, com a seguinte redação:

1.17. O candidato que ocupar qualquer cargo temporário não poderá ser novamente contratado, com fundamento no art. 6º, III, da Lei Municipal nº 3.290, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

Art. 2º Incluir o subitem 1.18, com a seguinte redação:

1.18. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da homologação do Resultado Final no Diário Oficial do município de Teresina-PI, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério da Administração Pública.

Art. 3º Ficam inalterados os demais itens/subitens do Edital SEMEC/Teresina nº 009/2025.

Teresina (PI), 26 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **ISMAEL DO NASCIMENTO SILVA**
Data: 26/11/2025 15:03:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ismael do Nascimento Silva
Secretário Municipal de Educação